

TERMO DE ADITAMENTO

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sra. Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, doravante simplesmente denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º. 02.558.157/0001-62, com sede na Av Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, CEP 045.719-36, neste ato, representada pela Sra. **Carlota Braga de Assis Lima**, Gerente de Seção, Brasileira, casada, Administradora, portadora do documento de identidade n.º 630.486 expedido pelo SSP/DF, e inscrita no CPF/MF Sob o N.º 613.174.201-44 e pelo Sr. **Cristiano Veloso Souza Mendes**, Gerente de Seção, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do documento de identidade n.º MG6076799, inscrito no CPF sob o N.º 037.204.176-03, denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar a cláusula quarta e quinta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: CLÁUSULA QUARTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 28/01/2022 (vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte e dois), findando em 27/01/2023 (vinte e sete de janeiro de dois mil e vinte e três).

CLÁUSULA SEGUNDA: CLÁUSULA QUINTA

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA DO SERVIÇO

Fica reajustado em 02% o valor das tarifas do contrato. O Valor total do contrato passa a ser de R\$ 240.975,00 (duzentos e quarenta mil novecentos e setenta e cinco reais)


CLÁUSULA TERCEIRA

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

A **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 26 de janeiro de 2022.


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJUBA
Edna Maria Lopes Dias
 Secretária Municipal Planejamento


Carlota Braga De Assis Lima

TELEFÔNICA BRASIL S. A
Carlota Braga de Assis Lima
 Contratada


Cristiano Veloso Souza Mendes

TELEFÔNICA BRASIL S/A
Cristiano Veloso Souza Mendes
 Contratada

VISTO: PROJU



